

ANEXO I
Art. 8º do Decreto nº 33.419 /04

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIES			
Firma/Razão Social			
Endereço		Bairro	
Município	Fone/Fax	CEP	
CNPJ	CAGEP	CAE	
Campo I			
Senhor Secretário,			
O contribuinte acima qualificado, vem, na forma dos arts. 7º e 8º do Decreto nº _____/04, solicitar autorização para contribuição ao FIES no valor de R\$ _____ (_____).			
Local	Data	Titular/Representante Legal	
Campo II			
INFORMAÇÕES FISCAIS RELATIVAS AO REQUERENTE (FORNECIDAS PELO ÓRGÃO FAZENDÁRIO LOCAL)			
		SIM	NÃO
1. Apresenta irregularidade cadastral? Especificar: _____			
2. Encontra-se em atraso com o recolhimento do imposto:			
2.1. apurado regularmente na escrita fiscal?			
2.2. diferido?			
2.3. devido em outras hipóteses de ocorrência de fato gerador?			
3. Encontra-se com débitos fiscais definitivamente julgados ou inscritos na Dívida Ativa?			
4. Há irregularidades que caracterizem inidoneidade do requerente?			
Campo III			
DESPACHO DO ÓRGÃO LOCAL			
Com base nas informações disponíveis neste órgão local, sugerimos o encaminhamento do presente processo à UNATRI da Secretaria da Fazenda.			
Local e data	Agente Fazendário (assinatura e carimbo)		
Campo IV			
DESPACHO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO			
Com base nas informações supra, encaminho o processo à UNATRI da Secretaria da Fazenda.			
Local e Data	Agente Fazendário (assinatura e carimbo)		
DESPACHO UNATRI		DESPACHO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Com base nas informações constantes do processo, e de acordo com os arts. 7º e 8º do Dec. Nº _____/04, opinamos pelo:		Autorizo a emissão de Certificado de Autorização para Contribuição ao FIES, no valor de R\$ _____.	
<input type="checkbox"/> deferimento do pedido		<input type="checkbox"/> indeferimento do pedido	
Valor R\$ _____		Teresina, ____/____/____	
Servidor/UNATRI		Secretário da Fazenda	
Encaminhe-se ao Secretário da Fazenda			
Teresina, ____/____/____			
Diretor UNATRI			

ANEXO II
Arts. 7º e 8º do Decreto nº 33.419 /04

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIES Nº			
Firma/Razão Social			
Endereço		Bairro	
Município	Fone/Fax	CEP	
CNPJ	CAGEP	CAE	
PROCESSO Nº _____, DE _____/_____/_____,			
O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base nos arts. 7º e 8º do Decreto nº _____/04, que regulamentou a Lei nº 5.317, de 23 de julho de 2003, e de acordo com a solicitação formulada no processo nº _____/_____/_____, autoriza a empresa acima qualificada a efetuar depósito em favor do FIES, no valor de R\$ _____ (_____).			
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____ de ____ de ____.			
SECRETÁRIO DA FAZENDA			

ANEXO III
Art. 8º do Decreto nº 33.419 /04

COMUNICADO DE CREDITAMENTO			
Firma/Razão Social			
Endereço		Bairro	
Município	Fone/Fax	CEP	
CNPJ	CAGEP	CAE	
PROCESSO Nº _____, DE _____/_____/_____,			
Senhor Secretário,			
O contribuinte acima qualificado, vem, na forma dos arts. 7º e 8º do Decreto nº _____/04, que regulamentou a Lei nº 5.317, de 23 de julho de 2003, comunicar o creditamento, em sua escrita fiscal, no período de apuração referente ao mês de _____/_____/_____, do valor de R\$ _____ (_____), depositado em favor do FIES, em _____/_____/_____, conforme CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIES Nº _____, e recibo de depósito bancário anexo, bem como solicitar a homologação do valor creditado.			
Local e data _____/_____/_____.			
Titular/Representante Legal			

P. P. 10868

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DEODORO PEREIRA DA CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Execução Financeira e Orçamentária, da Secretaria da Fazenda.

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

DEODORO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Execução Financeira e Orçamentária, da Secretaria da Fazenda.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1300/2004 – 003232, de 28 de maio de 2004, e considerando, ainda os termos do Ofício GSF nº 618/2004, de 03 de junho de 2004, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KALINE LUSTOSA CARVALHO DE AGUIAR, do Cargo efetivo de Agente Tributário Estadual Classe "A" do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de maio de 2004.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO CARMO MARQUES PIRES SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Organização e Administração Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2004.